



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto do Termo de Referência: Contratação de serviços de execução de evento de festividade em comemoração ao Dia do Município de Ipaporanga, com previsão de ser celebrado no dia 28 de novembro de 2024, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Atração local de pequeno porte: contratação de atração de renome local de pequeno porte. artista ou banda com repertório voltado para ritmos de axé, forró, 7 mpb. ou pop rock. para realização de shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de atrações a se apresentarem no dia do evento.	Diária	3	6.885,26	20.655,78
02	Apresentador locutor / animador: profissional para apresentação de atrações. quadrilhas. teatro e 11 outras programações de eventos, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transportes. A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de profissionais para o dia do evento.	Diária	3	6.000,43	18.001,29
03	Camarim - Locação de camarim montado em alumínio e ortomii, com 4m de frente por 4m de fundo coberto com toldo de 5m de frente por sm de fundo, montado em estrutura tubular coberto em lona tipo nightday. peso revestido em carpete cinza, climatizaçã e mobiliado com banheiro. (Incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem). A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de camarins para o dia do evento.	Diária	4	8.338,79	33.355,16
04	Locação de banheiro químico banheiro químico: locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, com dimensões mínimas de comprimento - L,15M LARGURA - L.20M e altura - 2,30M, com caixa de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino). com piso antiaderente, ponto de ventilação, ponto) de luz, teco translúcido de trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado, na parte externa, 19 suporte para papel higiênico 41 e apoio para objetos incluída todas as diária despesas com transporte dos banheiros ate o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de objetos e higienização interna e externa diária, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe. A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de banheiros para o dia do evento.	Diária	50	331,08	16.554,00
05	Locação de banheiros químicos para portadores de	Diária	10	178,04	1.780,40

Handwritten signature or mark



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	deficiências: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polierileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos. A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de banheiros para o dia do evento.				
06	Locação de disciplinadores: locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. (Incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem).	Metro	50	453,26	22.663,00
07	Locação de grid: locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de palco, tamanho 10.0m x 8.0m x 5.0 m de altura reguláveis, 04 ou 06 colunas e 03 igas, extintores de incêndio. A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de grid's para o dia do evento.	Diária	10	1.371,42	13.714,20
08	Locação de fechamento: locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos, em placas com armação metálicas com maderite na altura mínima de 2,20 metros, com travessa de suporte para fixação. (Incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem). Locação de grid: locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de palco, tamanho 10.0m x 8.0m x 5.0 m de altura reguláveis, 04 ou 06 colunas e 03 igas, extintores de incêndio.	Metro	100	143,94	14.394,00
09	Locação de praticáveis: descrição: locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x 2 metros.	Unidade	20	1.060,70	21.214,00
10	Locação de equipamento de iluminação profissional de grande porte: iluminação com 24 refletores parabólicos tipo lâmpada par 64, com filtros de cores e focos específicos para atender os rider's das bandas, 24 refletores parabólicos led 3,0 watts rgb, 02 máquinas geradoras de fumaça, 02 ventiladores, 06 mini brute com 06 lâmpadas cada, 48 canais de dimers, 24 moving lights bean, 08 refletores strobo com as seguintes características: cada variação de foco de 25ü a 50ü, 100w de potência, porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias, porta gobos, iris lâmpadas halogêneas 110 ou 220 volts para atender de acordo as especificações dos rider's	Diária	1	17.264,57	17.264,57
11	Passarela: locação de montagem e desmontagem de passarela em t medindo 2m por 15m, montada em ferro galvanizado, e compensado de 15mm	Diária	1	6.643,81	6.643,81

Handwritten signature



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	fechada nas laterais acarpetada na cor preta.				
12	Pórtico: locação de pórtico de entrada 10x5m montada em q30 com 10 metros de largura por 6 metros de altura de fora a fora. A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de pórticos para o dia do evento	Diária	2	6.526,86	13.053,72
13	Serviço de camarim: composto por frutas variadas, refrigerantes, salgados, bolos, água mineral para servir no mínimo 30 pessoas e frios, incluindo toda mobília com no mínimo 1 sofá, 1 espelho, 4 cadeiras, 1 bistrô e 1 frigobar.	Unidade	3	11.095,52	33.286,56
14	Telão de led: locação com montagem e desmontagem de sistema de telão em led medindo 4x2, estrutura de sustentação em alumínio	Diária	3	4.040,32	12.120,96
15	Grupo de moto gerador 260kva: prestação de serviço de locação de geradores de 260 kva, silenciado até 85db, instalado sobre caminhão, com regulador de tensão e frequência (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, comandados) disjuntor geral tripolar, na tensão de 220 volts, abastecido, em conformidade com a legislação em vigor (incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem). locação de banheiro químico: banheiro químico: locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura- 1,20m e altura -2,30m, com caixa de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiaderente, ponto de ventilação, ponto de luz, teco translúcido de trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado, na parte externa, suporte para papel higiênico 41 e apoio para objetos incluída todas as diária 50 240,00 12000,00 despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no termino, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa diária, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe a "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de geradores para o dia do evento.	Diária	3	3.303,40	9.910,20
16	Locação de equipamento de sonorização profissional de grande porte: 1.1-sistema de pá line array contendo:02 torres de spm p a montados nas laterais do palco(l e r), sendo 01 sistema line array fly pa, contendo no mínima 24 caixas acústicas profissionais (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para médio graves e médio agudos, ativas, com estrutura para fly, contendo cada 02 alto falantes de alta performance para frequência médio graves, com	Diária	1	31.476,13	31.476,13

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	potência de no mínimo 800 watts rms cada, e 01 corneta de directividade constante com driver de diágrama de titânio e gargante de no mínimo 03 " para reprodução de médios e agudos, com potência de mínimo 150 watts rms, 01 sistema de sub-woofer contendo no mínimo 150 watts rms, 01 sistema sub-woofer contendo no mínimo 24 caixas acústicas profissionais(12 por lado)com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos(fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub woofer contendo cada 01 alt falante sub woofer de 18,com altos falantes de alta performance com potência de no mínimo 1200 watts rms, total 02 conectores para painel fema de 04 polos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. amplificadores de potência para o sistema acima, contendo no mínimo 06 amplificadores estéreo para subgraves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h,classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas-06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms.com carga de 2kw/h,classe ab,com ventilação forçada e entradas balanceadas-04 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5kw/h,classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas, medas consoles de mixagem, periféricos e processadores 1.2 sistema de monitor e equipamentos de palco. 1.3- m08 caixas acústicas modelo ev ou sm 400 monitores profissionais.(incluso transporte operação, montagem, alimentação e hospedagem).				
Valor Total					286.087,78

A despesa a partir do levantamento realizado através de coleta de preços foi de R\$ 286.087.78 (duzentos e oitenta e seis mil, oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

No entanto, nos foi informado pelo setor de pesquisa de preços, da existência de Ata de Registro de Preços em vigência, promovida pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, através de processos de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº SC-PE002/2024.

Verificada a Ata de Registro de Preços nº SC-PE002/2024.02, foi identificada que a mesma consta dos itens pretendidos por esta administração municipal para realização do evento em questão no valor total R\$ 273.374,03 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e três centavos), sendo os itens das mencionadas Atas de Registro de Preços, os seguintes:

**Ata de Registro de Preços:
Nº SC-PE002/2024.02.**

Valor apurado dos itens selecionados: R\$ 273.374,03 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
07	Atração local de pequeno porte: contratação de atração de renome local de pequeno porte. artista ou banda com repertório voltado para ritmos de axé, forró), 7 mpb. ou pop rock. para realização de shows	Diária	3	6.627,56	19.882,68

Handwritten signature



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de atrações a se apresentarem no dia do evento.				
11	Apresentador locutor / animador: profissional para apresentação de atrações, quadrilhas, teatro e 11 outras programações de eventos, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transportes. A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de profissionais para o dia do evento.	Diária	3	5.793,09	17.379,27
17	Camarim - Locação de camarim montado em alumínio e ortonomii, com 4m de frente por 4m de fundo coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular coberto em lona tipo niohtday, peso revestido em carpete cinza, climaeizaix) e mobiliado com banheiro. (Incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem). A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de camarins para o dia do evento.	Diária	4	8.070,12	32.280,48
19	Locação de banheiro químico banheiro químico: locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, com dimensões mínimas de comprimento - L,15M LARGURA - L.20M e altura - 2,30M, com caixa de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino). com piso antiaderente, ponto de ventilação, ponto) de luz, teco translúcido de trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado, na parte externa, 19 suporte para papei higiênico 41 e apoio para objetos incluída todas as diária despesas com transporte dos banheiros ate o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de objetos e higienização interna e externa diária, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe. A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de banheiros para o dia do evento.	Diária	50	313,67	15.683,50
20	Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polierileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos. A "quantidade" em referência a unidade "diária",	Diária	10	165,30	1.653,00

[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	representa a quantidade de banheiros para o dia do evento.				
21	Locação de disciplinadores: locação com montagem e desmontagem de disciplinadores para isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira. (Incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem).	Metro	50	430,94	21.547,00
22	Locação de grid: locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de palco, tamanho 10.0m x 8.0m x 5.0 m de altura reguláveis, 04 ou 06 colunas e 03 igas, extintores de incêndio. A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de grid's para o dia do evento.	Diária	10	1.297,43	12.974,30
23	Locação de fechamento: locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos, em placas com armação metálicas com maderite na altura mínima de 2,20 metros, com travessa de suporte para fixação. (Incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem). Locação de grid: locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de palco, tamanho 10.0m x 8.0m x 5.0 m de altura reguláveis, 04 ou 06 colunas e 03 igas, extintores de incêndio.	Metro	100	132,74	13.274,00
24	Locação de praticáveis: descrição: locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x 2 metros.	Unidade	20	989,27	19.785,40
28	Locação de equipamento de iluminação profissional de grande porte: iluminação com 24 refletores parabólicos tipo lâmpada par 64, com filtros de cores e focos específicos para atender os rider's das bandas, 24 refletores parabólicos led 3,0 watts rgb, 02 máquinas geradoras de fumaça, 02 ventiladores, 06 mini brute com 06 lâmpadas cada, 48 canais de dimers, 24 moving lights bean, 08 refletores strobo com as seguintes características: cada variação de foco de 25ü a 50ü, 100w de potência, porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias, porta gobos, iris lâmpadas halogêneas 110 ou 220 volts para atender de acordo as especificações dos rider's	Diária	1	16.641,68	16.641,68
34	Passarela: locação de montagem e desmontagem de passarela em t medindo 2m por 15m, montada em ferro galvanizado, e compensado de 15mm fechada nas laterais acarpitada na cor preta.	Diária	1	6.374,50	6.374,50
36	Pórtico: locação de pórtico de entrada 10x5m montada em q30 com 10 metros de largura por 6 metros de altura de fora a fora. A "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de pórticos para o dia do evento	Diária	2	6.283,78	12.567,56
37	Serviço de camarim: composto por frutas variadas, refrigerantes, salgados, bolos, água mineral para servir no mínimo 30 pessoas e frios, incluindo toda mobília com no mínimo 1 sofá, 1 espelho, 4	Unidade	3	10.522,75	31.568,25

Handwritten signature or mark



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	cadeiras, 1 bistrô e 1 frigobar.				
40	Telão de led: locação com montagem e desmontagem de sistema de telão em led medindo 4x2, estrutura de sustentação em alumínio	Diária	3	3.918,34	11.755,02
46	Grupo de moto gerador 260kva: prestação de serviço de locação de geradores de 260 kva, silenciado até 85db, instalado sobre caminhão, com regulador de tensão e frequência (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, comandados) disjuntor geral tripolar, na tensão de 220 volts, abastecido, em conformidade com a legislação em vigor (incluso transporte, operação, montagem alimentação e hospedagem). locação de banheiro químico: banheiro químico: locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura- 1,20m e altura -2,30m, com caixa de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiaderente, ponto de ventilação, ponto de luz, teco translúcido de trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado, na parte externa, suporte para papel higiênico 41 e apoio para objetos incluída todas as diária 50 240,00 12000,00 despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no termino, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa diária, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe a "quantidade" em referência a unidade "diária", representa a quantidade de geradores para o dia do evento.	Diária	3	3.141,83	9.425,49
47	Locação de equipamento de sonorização profissional de grande porte: 1.1-sistema de pá line array contendo:02 torres de spm p a montados nas laterais do palco(l e r), sendo 01 sistema line array fly pa, contendo no mínima 24 caixas acústicas profissionais (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para médio graves e médio agudos, ativas, com estrutura para fly, contendo cada 02 alto falantes de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada, e 01 corneta de directividade constante com driver de diaphragma de titânio e gargante de no mínimo 03 "para reprodução de médios e agudos, com potência de mínimo 150 watts rms, 01 sistema de sub-woofer contendo no minimo 150 watts rms,01 sistema sub-woofer contendo no mínimo 24 caixas acústicas profissionais(12 por lado)com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos(fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes	Diária	1	30.581,90	30.581,90

02.2015



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	as interpéries climáticas, para sub woofer contendo cada 01 alt falante sub woofer de 18,com altos falantes de alta performance com potência de no mínimo 1200 watts rms, total 02 conectores para painel femea de 04 polos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. amplificadores de potência para o sistema acima, contendo no mínimo 06 amplificadores estéreo para subgraves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h,classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas-06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms.com carga de 2kw/h,classe ab,com ventilação forçada e entradas balanceadas-04 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5kw/h,classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas, medas consoles de mixagem, periféricos e processadores 1.2 sistema de monitor e equipamentos de palco.1.3- m08 caixas acústicas modelo ev ousm 400 monitores profissionais.(incluso transporte operação, montagem, alimentação e hospedagem).				
Valor Total					273.374,03

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 283.897,68 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

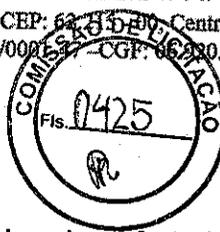
2. Justificativa: O Aniversário da cidade de Ipaporanga de 37 anos e emancipação política (Dia do Município) é uma data importante fazendo parte inseparável do calendário de eventos da nossa Cidade, se popularizando como "Ipaporanga Fest", que nesse ano se faz denominar como "Ipaporanga Fest 2024" que por sua vez, merece ser comemorado e assim, sendo necessário realização de evento, por conseguinte incorporando-se a tradição local.

É sabido que as tradições precisam serem protegidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõem que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada.

Tal data é comemorada no mês de setembro, precisamente no dia 18, data de sua fundação, sendo a data comemorativa adiada para o dia 28 de novembro no corrente ano devido ao período eleitoral. Nesta comemoração sempre é realizado festa com a participação popular. Já é tradição nessa data se fazer eventos com participação de sanfoneiros, bem como diversas práticas de cunho cultural com exposição de trabalhos desenvolvidos por seus munícipes, além promover atividades voltadas a saúde humana que favorecem a população ipaporanguense. Esse evento atrai pessoas de toda região. Como é de se ver, a continuidade da realização de tal evento é mesmo uma obrigação deste Município, vez que este tem no interesse geral, o sustentáculo para realização de tal festa. Além disso, o referido evento muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município. Os shows artísticos, em qualquer evento, são sem dúvida um dos principais chamarizes de públicos, especialmente quando se pretende oferecer ao público lazer ao mesmo tempo em que oportuniza a melhora do comércio local.

Assim, a contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao

Handwritten signature



sucesso do evento.

É indiscutível que o sucesso alcançado pelas bandas ofertadas está em nível regional tanto da região Norte e Nordeste, bem como da região que abrange as cidades circunvizinhas. É igualmente indiscutível sua empatia com o público, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e desenvolvimento econômico, somado a excelente aceitação do público em geral.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Justificativa se dá pelo fato de que o Aniversário da cidade de Ipaporanga de 37 anos e emancipação política (Dia do Município) é uma data importante fazendo parte inseparável do calendário de eventos da nossa Cidade, se popularizando como "Ipaporanga Fest", que nesse ano se faz denominar como "Ipaporanga Fest 2024" que por sua vez, merece ser comemorado e assim, sendo necessário realização de evento, por conseguinte incorporando-se a tradição local.

É sabido que as tradições precisam serem protegidas, vez que até mesmo as normas que tratam da incorporação, fusão, cisão ou desmembramento dos Municípios dispõem que a unidade cultural jamais deve ser atingida ou desmembrada.

Tal data é comemorada no mês de setembro, precisamente no dia 18, data de sua fundação, sendo a data comemorativa adiada para o dia 28 de novembro no corrente ano devido ao período eleitoral. Nesta comemoração sempre é realizada festa com a participação popular. Já é tradição nessa data se fazer eventos com participação de sanfoneiros, bem como diversas práticas de cunho cultural com exposição de trabalhos desenvolvidos por seus munícipes, além promover atividades voltadas a saúde humana que favorecem a população ipaporanguense. Esse evento atrai pessoas de toda região. Como é de se ver, a continuidade da realização de tal evento é mesmo uma obrigação deste Município, vez que este tem no interesse geral, o sustentáculo para realização de tal festa. Além disso, o referido evento muito mais do que fonte de lazer, é a confraternização entre munícipes e população de municípios circunvizinhos. Além do mais promove a divulgação do nosso Município. Os shows artísticos, em qualquer evento, são sem dúvida um dos principais chamarizes de públicos, especialmente quando se pretende oferecer ao público lazer ao mesmo tempo em que oportuniza a melhora do comércio local.

Assim, a contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

É indiscutível que o sucesso alcançado pelas bandas ofertadas está em nível regional tanto da região Norte e Nordeste, bem como da região que abrange as cidades circunvizinhas. É igualmente indiscutível sua empatia com o público, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e desenvolvimento econômico, somado a excelente aceitação do público em geral.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues e montados no seguinte endereço: Rua Franklin José Vieira, Ipaporanga / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para

[Handwritten signature]



que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

Recebido



segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.16. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção

[Handwritten signature]



monetária.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O prestador de serviços selecionado para fins de habilitação, deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. - a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscal, á exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

a.1.2) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/1976: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, e do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

a.1.3) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive, quanto ao registro na Junta Comercial.

a.1.4) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do

Ma. J. M. C.



Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Entende-se que a expressão "na forma da lei constante no item a, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

c) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

d) A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

e) Entende-se que a expressão "na forma da lei constante no item d) engloba, no mínimo: - Balanço Patrimonial;

- DRE — Demonstração do Resultado do Exercício;

- Termos de abertura e de encerramento; - Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (para o efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº9.555, de 6 de novembro de 2018);

- Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS1: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1 42~201 3 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital — SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o ad. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro (9 Valmir Campelo.

h) Certidão negativa de falência, recuperação judícia ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior à 30 (trinta) dias;

i) Comprovação de CAPITAL SOCIAL mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

Qualificação Técnica

8.23. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração – CRA. (PARA TODOS OS ITENS).

8.23.1. Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestado de capacidade técnica, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de acordo com cada lote.

8.23.2. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido por pessoa jurídica, com Registro de Atestado no CAU, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação para os lotes (Itens 07 e 11).

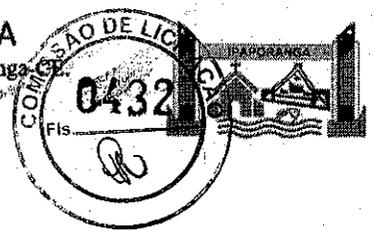
8.23.2. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para o profissional engenheiro(a) elétrico e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU para arquiteto(a), em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação. (Itens 07 e 11).

8.23.3. Comprovação da PROPONENTE de possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior – Arquiteto(a) e urbanista (Itens 07 e 11) e Engenheiro Eletricista (itens 07 e 11).

8.23.3.1. O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Emprego", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Handwritten signature



- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA/CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA/CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.24. Considera-se como compatível o atestado cujo objeto demonstre que a licitante executa ou executou, contrato correspondente as seguintes parcelas de maior relevância:

- a) Realização de eventos com montagem de palcos, sonorização e iluminação;
- b) Contratação de bandas de renome estadual e regional.

8.25. O vínculo do(s) profissional(is) pirotécnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes, comprovando, ainda, habilitação junto ao órgão de fiscalização.

8.26 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.26.1 - Declaração de que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

8.26.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste termo e seus anexos;

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0701.13.392.0241.2.041 - Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo, no elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ipaporanga/Ce, 11 de novembro de 2024.

Márcia Abreu Matos

Márcia Abreu Matos

Secretária de Cultura e Turismo